



STRASSE
RECICLAGEM DE PNEUS



PNEUS VELHOS,
NOVOS PAVIMENTOS

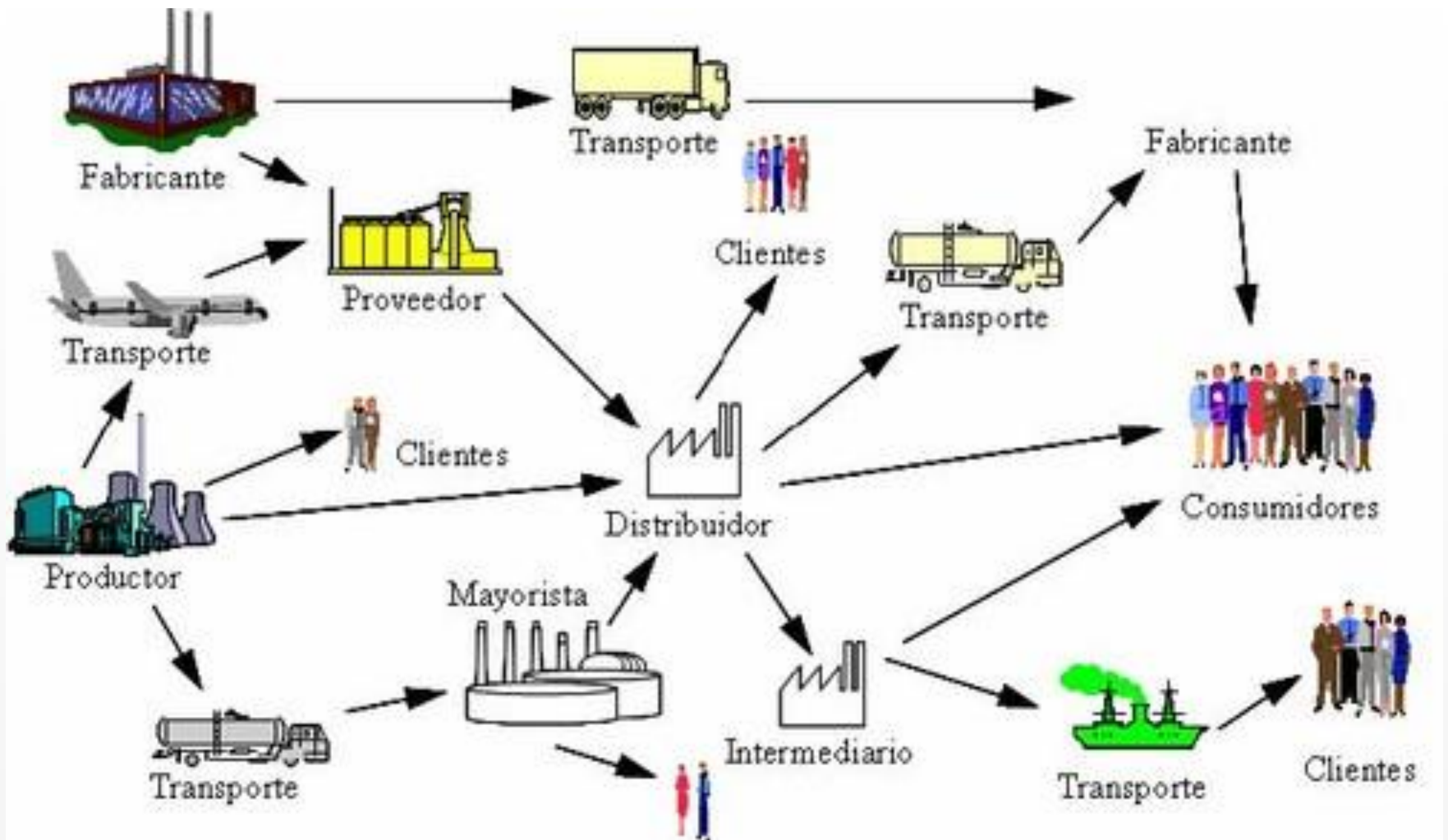
**A RECICLAGEM EM
NOVOS RUMOS**

RECICLAGEM

RECUPERAÇÃO DA PARTE REUTILIZÁVEL DOS DEJETOS DO SISTEMA DE PRODUÇÃO OU DE CONSUMO, PARA REINTRODUZI-LOS NO CICLO DE NOVA PRODUÇÃO.

Co processamento	59,16%
Granulação	23,56%
Laminação	15,96%
Pirólise	1,27%
Regeneração da Borracha	0,05%

Fonte: Site Oficial do IBAMA – www.ibama.gov.br



Ciclo dos Pneus em sua vida útil sendo tributado

Ciclo dos Pneus em sua vida útil sendo tributado

O pneu durante todo seu processo de vida útil gerou receita para o Estado através da TRIBUTAÇÃO;

- Quando matéria-prima
- Quando industrializado
- Quando Transportado
- Quando Comercializado

NCM 4011.20.90	Pneus de Caminhão / Ônibus
Tributação Média Produção Nacional	32,97%
Tributação Média Importados	49,57%

NCM 4011.10.00	Pneus de Automóveis
Tributação Média Produção Nacional	38,67%
Tributação Média Importados	55,27%

* Fonte IBPT

Resíduos de pneus inservíveis (Problema Sanitário)

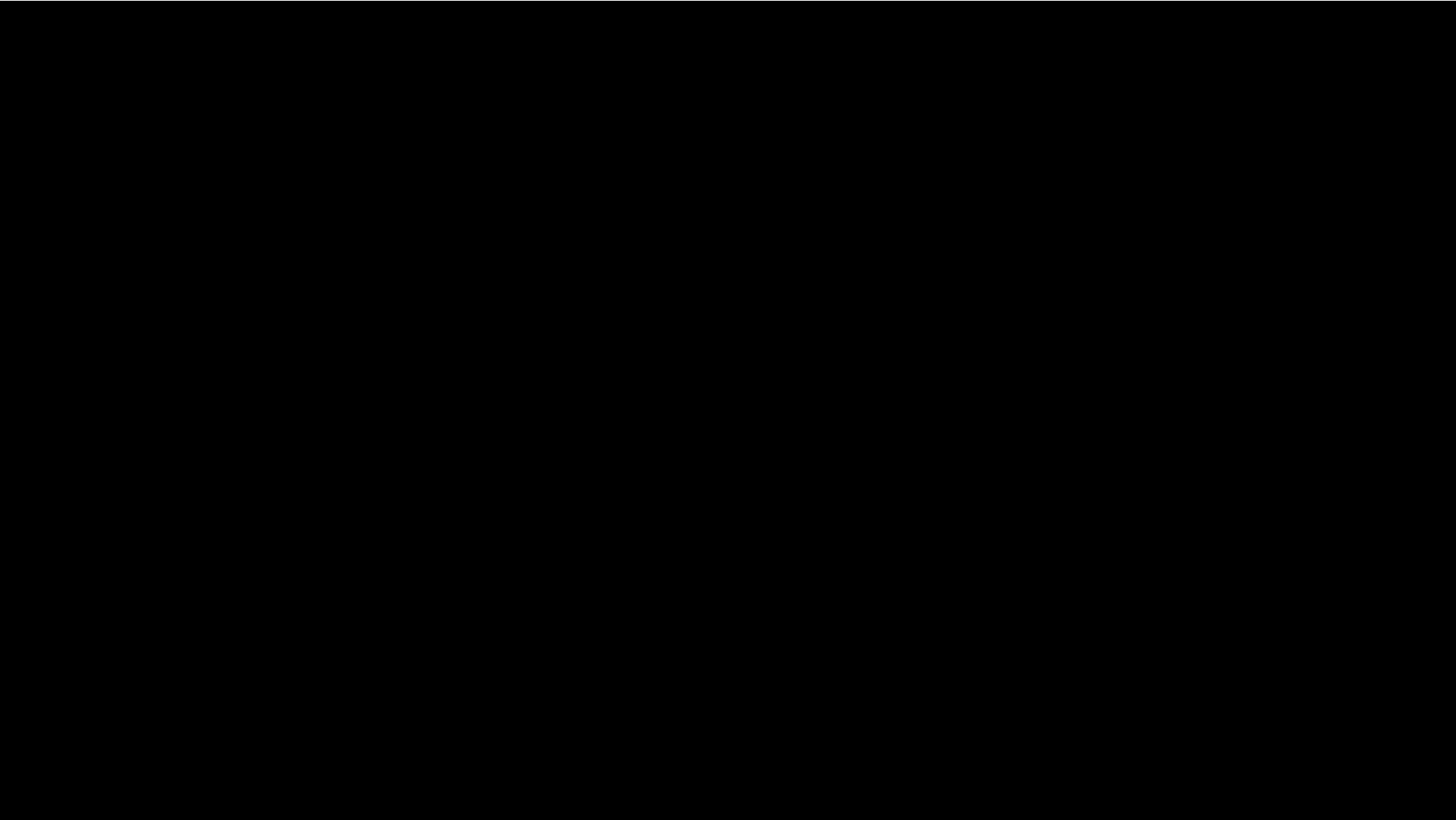


Resíduos de pneus inservíveis (Problema Sanitário)

No seu período de vida útil o PNEU já foi esgotado todo seu potencial gerador de Tributação, então ele passa a ser um produto considerado INSERVÍVEL E, CONSEQUENTEMENTE, UM PASSIVO AMBIENTAL MUITO SÉRIO.

SANITÁRIO: Este resíduo causa problemas para vigilância sanitária, sendo um dos principais berços e geradores de focos de mosquitos Aedes Aegypti

Somente em 2015, foi liberado R\$ 1,25 Bilhão de Reais para o combate a Dengue;
Fonte Portal Brasil.com
Informações Ministério da Saúde.





Ciclo da logística reversa dos pneus

Ciclo da Logística Reversa dos Pneus

CONSISTE NA RETIRADA DO PNEU JOGADO NO MEIO AMBIENTE PARA DAR DESTINAÇÃO CORRETA.

Alto custo com coleta, Transporte, Armazenamento, Trituração e Destinação.

Os pneus inservíveis são considerados produto sem valor comercial, não geram direitos a recuperação de tributos pagos na cadeia de comercialização quando novos, e quando o produto resultante é vendido é tributado novamente.

Assim é um produto que somente carrega ônus!



Pó de borracha

PÓ DE BORRACHA

Produto nobre que através do processo de trituração, granulação e refinamento é classificado por tipo de polímeros , que se torna um material indispensável para obtenção de um NOVO PRODUTO.

PRODUTO ÂNCORA PARA PUXAR A CADEIA DA LOGÍSTICA REVERSA.

-SEM UM PRODUTO ÂNCORA CONSUMIDOR, NADA ADIANTA PRODUZIR UM MATERIAL RECICLADO

-A RECICLADORA RECUPERA UM PRODUTO LIXO E TRANSFORMA NUMA MATÉRIA PRIMA REAPROVEITÁVEL. A desoneração é fundamental para viabilizar o custo de produção desta recuperação e transformação, pois o GASTO TRANSPORTE E DE ENERGIA ELÉTRICA para esta transformação é muito maior comparado ao custo de transformação do PRODUTO *IN NATURA*.

O PRODUTO ÂNCORA DEVERIA TER UMA ISENÇÃO FISCAL. UM TRATAMENTO FISCAL DIFERENCIADO.

Contrariamente ao pré conceito de que produtos que são fabricados com materiais reutilizáveis tem qualidade inferior; o ASFALTO BORRACHA é a prova de que isto é um MITO totalmente FALSO.

- Estudos feitos por Universidades comprovam que o ASFALTO BORRACHA tem sua qualidade no mínimo 3 vezes Superior do que o Asfalto Comum. Como se observa no estudo feito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, pelo Professor Dr. CERATTI onde se foi feito estudos de resistência e comparativos entre diferentes tipos de Asfaltos.

Nossa proposta é que seja criado uma sub divisão do NCM 271320 do ASFALTO, para que o PRODUTO ASFALTO BORRACHA **QUE SE TRATA DE UM PRODUTO DIFERENTE - CRIADO EM SUA BASE DE UM PRODUTO RECICLADO (pó de borracha de pneus inservíveis)**

Uma subdivisão do NCM Asfalto Comum do Asfalto Borracha ISOLA o PRODUTO e facilita o Controle da RECEITA FEDERAL E ESTADUAL DE FAZENDA.

NESTE CASO NÃO DE TRATA DE RENUNCIA FISCAL propriamente dita e sim de um TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA FOMENTAR UM PRODUTO DE INTERESSE PUBLICO.

BENEFÍCIOS DESTA DESONERAÇÃO FISCAL DO PROCESSO DE RECICLAGEM DE PNEUS E DO PRODUTO ÂNCORA ASFALTO BORRACHA.

SOCIAL:

- Maior investimento em mão de obra com pouca qualificação,
- Educação cultural na conservação do meio ambiente,
- Profissionalização de uma classe social com grandes dificuldades de inserção social
- Quando utilização de mão de obra de Detentos os benefícios Sociais são ainda maiores:
 - Diminui a 1/3 da pena (economia para o Estado)
 - Diminui o índice de reincidência criminal
 - Aumento de Alto Estima e
 - Estimulação a adaptação ao habito do trabalho

SANITÁRIO: Promover coletas e alcançar cidades com menos de 100 mil habitantes onde a Lei 12.305/2010, não obriga Pontos de Coletas.

Campanhas junto as Secretarias de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária para informação e coleta deste resíduo nocivo a saúde publica.

AMBIENTAL: Substituição de um Produto Convencional que tem matéria prima importada, por um produto de melhor qualidade sendo que sua matéria prima é um produto reaproveitado do sistema de RECICLAGEM DE PNEUS.

CONCLUSÃO – ENCERRAMENTO DA PALESTRA

- O Brasil precisa avançar na questão SUSTENTABILIDADE, somos mais de 5.000 Municípios e boa parte deles não tem aterro sanitário;
- Só existe a obrigação de cumprir a Logística Reversa; e ele é onerosa;
- Necessidade de baratear o Material Reciclado e criar instrumentos de incentivos a utilização deste material;
- Fomentar a criação de Mercado para materiais que utilizam o material reciclado em sua matéria-prima.

PROJETO PNEUS VELHOS, NOVOS PAVIMENTOS; A RECICLAGEM EM NOVOS RUMOS:

- A SOCIEDADE GANHA COM MELHORES RODOVIAS E MAIS SEGURAS;
- O GOVERNO E O ESTADO GANHAM NA ECONOMIA DE RECURSOS FINANCEIROS QUE OS BENEFICIOS DESTE PROJETO DEMONSTRA, além de serem os maiores consumidores do Produto Final Asfalto;
- A RENÚNCIA FISCAL DA PRODUTO RECICLADO E DO PRODUTO ÂNCORA DEVE SER VISTA SOB UMA OTICA DE MELHOR GESTÃO DE RECURSOS PUBLICOS DE INTERESSE SOCIAL E AMBIENTAL.



CONTATOS:

(41) 3607 0664
WWW.STRASSE.IND.BR
joelcustodio@strasse.ind.br